



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 134, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 450,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E TURISMO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E TURISMO
08 – Educação e Cultura
08.42 – Ensino Fundamental
08.42.1427 – Alimentação e Nutrição
08.42.427.2.027 – MERENDA ESCOLAR
3120 – Material de Consumo R\$ 450,00
Total R\$ 450,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior terá cobertura com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E TURISMO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E TURISMO
08 – Educação e Cultura
08.46 – Educação e Cultura
08.46.224 – Desporto Amador
08.46.224.2.028 – INCENTIVO, APOIO E PARTICIPAÇÃO, NO ESPORTE AMADOR
3120 – Material de Consumo R\$ 450,00
Total R\$ 450,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 22 de Dezembro de 1998.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br